



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.608, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*“Dispõe sobre denominação da
Academia ao Ar Livre”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A Academia ao Ar Livre implantada no bairro Jardim Raquel, localizada na Rua do Cubatão, fica denominada de **“ANISIO CLARO DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO